



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000004

PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 003/2026

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO
URUGUAI – CIRAU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna, Outubro/2024.

000005

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA FASE DE PLANEJAMENTO

PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 003/2026

- **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**



Memorando nº 770/2025

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de Agosto de 2025.

000006

Da: Secretaria de Saúde**Para: Secretaria de Administração – Equipe de Licitações****I -DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório objetivando aquisição de veículos novos, a serem adquiridos com recursos vinculados e próprios, visando a melhoria da frota de veículos da secretaria municipal de saúde de São Jorge D'Oeste/Pr.

II -JUSTIFICATIVA

A contratação solicitada visa à aquisição de veículos novos para secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, sendo uma ambulância (Resolução SESA 937/2025), um veículo, uma VAN e um veículo utilitário (Resolução 1147/2025). Considerando a contemplação do município com recursos destinados pela secretaria de estado da saúde para aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário de pacientes e de equipes de saúde, bem como da demanda de pacientes transportados diariamente, das condições em que se encontram alguns dos veículos em uso e que precisam ser substituídos, justifica-se a realização de processo de aquisição.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
1.	Veículo pequeno, 05 portas com apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura, Ar-condicionado, Banco traseiro bi partido e rebatível com 2 posições para o encosto, Barra de proteção nas portas, Bolsa portas objeto e porta garrafa nas portas dianteiras, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), Console central com portas-objeto e portas-copo (2 dianteiros e 1 traseiro), direção hidráulica ou elétrica, espelho no para-sol lados motorista e passageiro, airbags duplo (motorista e passageiro) e ABS, freios a disco na dianteira, e traseiro a tambor com sapatas de freios, Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa, retrovisores externos na cor do veículo, maçanetas e para choques na cor do veículo, retrovisores externos com comando interno mecânico ou elétrico, revestimento interno em todas as colunas, Rodas de aço	01	Veículo

OK



	estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus com baixa resistência a rolagem 175/65 R14 ou superior, tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência, tomada 12V, vidros elétricos e travas elétricas nas 4 portas, válvula antirrefluxo de combustível, cambio manual de 05 marchas a frente uma ré, motor Potência mínima (CV): 71 (G) / 73 (E) a 6.250 RPM, movido a gasolina e álcool(bi combustível),BN Torque mínimo (KGF.M): 9,0 (G) / 9,5 (E) a 3.850 rpm.		
2.	VAN Veículo com capacidade de transporte mínimo de 17 pessoas + 01 (um) motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios. Cor predominante branca, Zero km, ano 2025 ou superior, 02 portas (motorista e passageiro), porta para embarque de passageiros, com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, Cabine/Carroceria para 17+1 ocupantes, Teto Alto, Comprimento total de 6.967 mm, distância entre eixos de 4.325 mm, largura espelho a espelho de 2.345 mm, altura externa de 2.874 mm, motor dianteiro de 4 (quatro) cilindros, potência máxima igual a 170 cv, torque máximo igual a 40,8 kgfm, sistema de alimentação: injeção eletrônica direta, aspiração turbocompressor, combustível: óleo Diesel, capacidade do tanque de combustível de 71 litros, transmissão manual com 6 velocidades à frente e 1 à ré, direção elétrica, freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS), sistema de distribuição eletrônica de frenagem, airbags frontais, alarme/sistema anti-furto, câmera traseira para manobras, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, faróis de neblina, controle de estabilidade, trava elétrica nas portas, assistente de partida em rampa, ar-condicionado frontal e traseiro, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros dianteiros, poltronas reclináveis para os passageiros, multimídia com espelhamento do celular e tela touchscreen, computador de bordo, tacógrafo digital, protetor de cârter/caixa de câmbio e jogo de tapetes.	01	VAN ok
3.	Veículo tipo pick-up na cor branca, zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) ocupantes (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, 2025 ou 2026, direção hidráulica ou elétrica; câmbio manual ou automático; bi-combustível gasolina/etanol; potência mínima de 130cv ou superior; airbag duplo; freios ABS nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som USB, faróis de neblina, protetor de cârter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios e itens da versão oferecida. garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	Veículo ok
4.	Veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde). Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte tipo B: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a	01	Ambulância



	absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. Potência mínima 126 cv.		
--	---	--	--

IV - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

Os veículos a serem adquiridos serão requisitados tão logo ocorra à publicação do contrato. Devendo ser entregues conforme mediante as solicitações da secretaria de saúde do município.

V - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

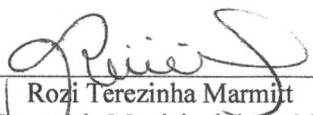
Os veículos deverão ser entregues num prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação e mediante requisição de compras.

VI - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Os veículos objeto desta contratação, deverão ser entregues na sede da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste, situada na Rua Campos Novos, nº 552, centro, CEP 85575-000, sem nenhum ônus de entrega.

VII - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Elisandro Lucas Bertolini, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 058.910.229-07, e-mail almoxarifadosaude@pmsjorge.pr.gov.br, telefone (46) 35348083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.


Rozi Terezinha Marmitt
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº4698/2025



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000009

COMPROVANTES DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO A ARP Nº 003/2026

- **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

Documentos que suportam esta comprovação:

- Solicitação do Município para aderir a ATA Nº 031/2024-CIRAU
- Comprovante do envio da solicitação;
 - Ofício nº 619/2025 do Executivo Municipal.
- Resolução CIRAU Nº 004/2024:
 - Comprovante de pagamento da taxa de adesão;
 - Autorização de abertura do Processo à adesão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000010

Ofício nº 619/2025

São Jorge d Oeste – Pr, 04 de dezembro de 2025

Município de São Jorge d Oeste – Estado do Paraná

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Endereço: Avenida Iguaçu, 281 – Centro

São Jorge d Oeste – Pr, CEP 85575-000

E-mail de contato: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br

Telefone de contato: 46) 3534-8050, WhatsApp 46) 99978-4275

Assunto: Solicitação de Concordância em Adesões à Atas de Registro de Preços do Consorcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai - CIRAU.

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar formalmente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, Ata de Registro de Preços 17/20025-Pregão Eletrônico 20/2025, Ata de Registro de Preços 31/2024 Pregão Eletrônico 31/2025, Ata de Registro de Preços 34/2025 Pregão Eletrônico 34/2025, Ata de Registro de 19/2025 Pregão 19/2025, Ata de Registro de Preços 46/2025 Pregão Eletrônico 46/2025, realizados pelo Consorcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai com o objetivo de adquirir os seguintes itens:

Nº da Ata	Descrição do produto	Marca/Modelo	Marca Fabricante	Quant.	Valor Unit	Valor Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2025 – PREGÃO Nº 19/2025, ITEM 4	CAMINHÃO TIPO CHASSI/CABINE COM AS SEGUINTE CARACTERISITICAS MINIMAS: NOVO. COR BRANCA. ANO/MODELO NO MINIMO 2025/2025 OU SUPERIOR 8X4 ORIGINAL OU IMPLEMENTADO O 4º EIXO DIRECIONAL-ASSISTIDO COM SUSPENSÃO PNEUMATICA, COM CABINE AVANÇADA, MOTOR 6 CILINDROS COM POTENCIA DE NO MINIMO 285 CV...SEGUE CONFORME EDITAL...	ATEGO 3330	MERCEDES BENZ	1	637.000,00	637.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2025 – PREGÃO Nº 20/2025, ITEM 4	CARROCERIA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 25 TONELADAS... SEGUE CONFORME EDITAL	RODOMULLER MODELO: PRANCHA ABERTA 9 METROS	RODOMULLER	1	78.000,00	78.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024 – PREGÃO Nº 31/2024, ITEM 2 – ADITIVO 2/2025	VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES... SEGUE CONFORME O EDITAL	MERCEDES BENZ SPRINTER MINIBUS 517	MERCEDES BENZ	1	377.580,00	377.580,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

000011

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2024 - PREGÃO Nº 34/2024, ITEM 5 - ADITIVO 7/2025	VEICULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERISITICAS MINIMAS:.... SEGUE CONFORME O EDITAL	GM/CHEVRO LET SPIN 1.8 LTZ AT (R7S) 7 LUGARES	GM/CHEVRO LET	1	148.975,83	148.975,83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2025 - PREGÃO Nº 23/2025, ITEM 4	VEICULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO HATCH, COM AS SEGUINTE CARACTERISITCAS MINIMAS:....SEGUE CONFORME EDITAL	RENAULT KWID ZEN 1.0 2025/2026	RENAULT	1	76.600,00	76.600,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2024 - PREGÃO Nº 46/2024, ITEM 3 - ADITIVO 5/2025	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PICK-UP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ZERO QUILOMETROS, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, 02 OU 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL,...E SEGUE CONFORME O EDITAL.	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	FIAT	1	125.650,00	125.650,00
TOTAL						1.443.805,83

Justificativa para aquisição: A Adesão a Ata de Registro de Preços vai gerar ao município: Qualidade dos produtos adquiridos, Economicidade (Redução de preços dos produtos adquiridos) Agilidade no Processo Licitatório e Redução de custos do Processo Licitatório.

Ressaltamos o nosso interesse em aderir as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços mencionadas e garantimos a observância de todas as normas e obrigações estipuladas no edital do referido pregão.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos ou providencias necessárias.

Atenciosamente,

GELSON COELHO DO ROSARIO:064733219
18
Assinado de forma digital por GELSON COELHO DO ROSARIO:06473321918

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito Municipal
São Jorge d Oeste-Pr



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Padronização 01/2024 – Modelo aprovado pela Secretaria de
Administração e pela Controladoria Interna. Outubro/2024.

000012

TERMO DE PROSSEGUIMENTO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 03/2026

São Jorge D'Oeste, 22 de janeiro de 2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, prefeito do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 145, inciso VI do Decreto nº 3.927/2023, DECIDE:

1. Autorizar o início dos procedimentos para promover a adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, com vigência até 28/11/2026, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, pelos memorandos nº 770/2025, nos seguintes itens, quantitativos e valores

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
3	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO HATCH. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2025/2026 OU SUPERIOR, MOTOR COM NOMÍNIMO 71 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, TRAVAS EVIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, PROTEÇÃO DE CÁRTER, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 38 LITROS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE TOQUE COM SINTONIZADOR E ANTENA DE RÁDIO, CONEXÃO USB E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, AIRBAGS FRONTAIS, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 LITROS, SENSOR TRASEIRO DE ESTACIONAMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CÂMBIO MANUAL, PNEUS E RODAS DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO, TAPETES E DE MAIS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO	UND	1	R\$ 76.600,00	R\$ 76.600,00
VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 76.600,00

Valor total: R\$ 76.600,00 (Setenta e seis mil e seiscentos reais)

Fornecedor: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.097/0001-35, localizada na R Mariano Horta Galvão, nº 45, Sala 8, Fatima II, CEP: 37.553-574, Pouso Alegre/MG.

2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao departamento de Licitações para que proceda com os trâmites internos.

3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

**RESOLUÇÃO N. 004/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

Regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai a cobrança de tarifa a título de preço público para adesão de Ata de Registro de Preços por municípios não consorciados.

A Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos do art. 10 do Estatuto Social; Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto do Protocolo de Intenções do Consórcio; art. 2º, § 2º da Lei Federal n.º 11.107/2005; art.2º, XIV, do Decreto 6.017/2007 e, considerando a decisão assentada na Assembleia realizada no dia 18 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de viabilizar financeiramente as atividades do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU;

Considerando a importância de assegurar a sustentabilidade econômica para a consecução dos objetivos e projetos do consórcio;

Considerando o trabalho desenvolvido pelo Consórcio na realização de cada certame licitatório;

Considerando que, atualmente, é de responsabilidade única dos consorciados custear despesas administrativas e operacionais necessárias para a gestão eficiente do Consórcio, embora o grande número de adesões de não consorciados às atas do CIRAU;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu art. 181, Parágrafo Único;

Considerando a alteração do art. 86, § 3º da Lei 14.133/2021, pela Lei nº 14.770/2023 e,

Considerando a possibilidade prevista nos dispositivos legais, estatutários e protocolo de intenções que regem o funcionamento do consórcio, para a cobrança de tarifas pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado,

RESOLVE**I - DA COBRANÇA DE TARIFA**

Art. 1º Fica estabelecida a cobrança de tarifa a título de preço público nos termos e fundamentos da Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto do Protocolo de Intenções do Consórcio; art. 2º, § 2º da Lei Federal n.º 11.107/2005 e art.2º, XIV, do Decreto 6.017/2007, para adesão de Ata de Registro de Preços realizada pelo CIRAU.

II - DO VALOR DA TARIFA

Art. 2º O valor da tarifa será cobrado de acordo com a tabela disposta no Anexo I desta Resolução, a qual poderá ser atualizada, mediante análise da Diretoria Executiva do Consórcio e decisão em Assembleia Geral.



Parágrafo único – Os valores estabelecidos poderão ser revisados anualmente pela Diretoria Executiva do Consórcio, respeitando os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAUI e legislação correlata.

III - DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 3º O pagamento da tarifa de adesão deverá ser efetuado pelo Ente Municipal aderente da Ata de Registro de Preços ou por terceiro interessado, no ato da solicitação de adesão, mediante depósito bancário em conta a ser informada ou através do respectivo documento de arrecadação emitido pelo CIRAUI.

Parágrafo único – Comprovado o pagamento, o CIRAUI em até 02 (dois) dias úteis, elaborará e enviará o respectivo termo de Adesão.

IV - DA FINALIDADE DA TARIFA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 4º Os recursos provenientes da tarifa ora instituída serão destinados exclusivamente às atividades relacionadas ao objeto do Consórcio, conforme definido no art. 5.º, §1º, do Estatuto Social do Consórcio.

Art. 5º Os valores também terão a finalidade de custear despesas administrativas e operacionais necessárias para a gestão eficiente do Consórcio.

Art. 6º A prestação de contas acerca da utilização dos recursos arrecadados observará o regramento vigente do Consórcio e a legislação atinente.

V - DA VIGÊNCIA

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18 de janeiro de 2024.

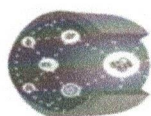
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2024.

Erechim, 12 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAUI

Registre-se e publique-se: Data Supra

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI****RESOLUÇÃO Nº 001/2024
ANEXO I****RECEITA: TARIFA DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
MUNICÍPIOS NÃO PARTICIPANTES**

FAIXA	VALOR TOTAL DA ADESAO	VALOR DA TARIFA
01	ATÉ R\$ 20.000,00	R\$ 300,00
02	DE R\$ 20.000,01 A R\$ 100.000,00	R\$ 400,00
03	DE R\$ 100.000,01 A R\$ 300.000,00	R\$ 1.000,00
04	DE R\$ 300.000,01 A R\$ 750.000,00	R\$ 2.000,00
05	DE R\$ 750.000,01 A R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.500,00
06	ACIMA DE R\$ 1.000.000,01	R\$ 4.000,00

CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU



Emissão de comprovantes

G3372312531316171
23/01/2026 13:05:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.40
0919900919 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM SAO JORGE D'OEST-ICS
AGENCIA: 0919-9 CONTA: 21.397-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM SAO JORGE D'OEST-ICS
BANCO: 041 - BCO DO ESTADO DO RS S.A.
AGENCIA: 0210-0 - AG - ERECHIM
CONTA: 41.561.980-6

FAVORECIDO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA
CPF/CNPJ: 11.074.898/0001-69
VALOR: R\$ 400,00
DEBITO EM: 23/01/2026

=====

DOCUMENTO: 012309
AUTENTICACAO SISBB: 6.4DA.D7A.F13.32F.38B

Transação efetuada com sucesso por: JI598318 GELSON COELHO DO ROSARIO.